LEI MUNICIPAL N.º 6.862, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 38.430,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, do corrente exercício, no valor de trinta e oito mil, quatrocentos e trinta mil reais (R$ 38.430,00), com a seguinte classificação:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO		
0101	- Câmara Municipal de Carazinho		
0101.010310001.2005	- Manutenção Geral da Câmara		
650/33901400000000	- Diárias - Pessoal Civil	R$	8.000,00
654/33903300000000	- Passagens e Desp. Com locomoção	R$	1.500,00
0101.288430000.0001	- Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
1744/3469071000000	- Principal da dívida por Contrato.....	R$	5.000,00
0101.01288430000.2005	- Amortização do Passivo Atuarial/RPPS		
2305/3319192000000	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	23.930,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes rubricas:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO		
0101	- Câmara Municipal de Carazinho		
0101.010310001.2003	- Capacitação dos Agentes Políticos e Servidores		
621/33901400000000	- Diárias – Pessoal Civil.....	R$	3.500,00
610/33903000000000	- Material de Consumo.....	R$	500,00
616/33903300000000	- Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	1.000,00
625/33903700000000	- Locação de Mão-de-Obra.....	R$	500,00
623/33903900000000	- Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	1.000,00
0101.010310001.2005	- Manutenção Geral da Câmara		
2036/31900400000000	- Contrato por tempo determinado.....	R$	11.379,40
643/31900900000000	- Salário Família.....	R$	750,60
649/31909200000000	- Despesas de Exercícios anteriores.....	R$	1.000,00
652/33903000000000	- Material de Consumo.....	R$	3.050,00
2161/33909200000000	- Despesas de exercícios anteriores.....	R$	2.000,00
660/33909300000000	- Indenizações e Restituições.....	R$	13.750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
Designada
OP/137/2008/CBS